



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022 às 11:46, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4103063: PORTARIA 122/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Braço do Trombudo

MUNICÍPIO

Braço do Trombudo



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4103063>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PORTARIA Nº 122/2022

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 13.019/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e

Considerando o DECRETO Nº 019, de 06 de março de 2017, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas respectivas alterações, no Município de Braço do Trombudo, para o fim de regulamentar, em âmbito local, as parcerias e os acordos de cooperação entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e nomear os servidores CRISTIANO HADLICH, Agente Administrativo, nomeado pela portaria nº 130/2005, MONIKA GOEDE, Psicóloga, nomeada pela portaria nº 119/2012, e JOICE MUNIZ DA COSTA MARANGONI, Professora, nomeada pela portaria nº 027/2011, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e DECRETO Nº 019, de 06 de março de 2017.

Parágrafo único: A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por monitorar o conjunto de parcerias; apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos; padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação ora nomeada poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação ora designado deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil ou que tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.

Art.4º Fica revogado a Portaria nº 097/2022.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, fica revogada a Portaria nº 45/2017 de 09/03/2017.

Braço do Trombudo, 12 de agosto de 2022.

NILDO
MELMESTET: 5940869394
9

Assinado de forma digital por NILDO MELMESTET:5940869394
Dados: 2022.08.12 11:39:07 -03'00'

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal